

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – Senar
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

EDITAL N.º 010/2025

O Instituto CNA - ICNA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.846.584/0003-74, com sede no SGAN 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Secretaria Executiva, torna pública a abertura das inscrições, no período de **29 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025**, para o preenchimento de **5 (cinco) cargos** no âmbito do **Senar Administração Central**, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente à seleção de profissionais para o preenchimento de **5 (cinco) cargos**, observado o interesse do Senar e as regras contidas neste edital, para trabalhar, exclusivamente, para Administração Central do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Senar, conforme tabela abaixo.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Instituto CNA.

Cargo	Vagas/ CR	Escolaridade	Local de Atuação	Salário
001 - Assessor de TI SR (Especialista em Governança de Dados)	1	Nível Superior	Brasília-DF	R\$ 11.081,06
002 - Assessor de TI SR (Especialista em Engenheiro de Dados)	1	Nível Superior	Brasília-DF	R\$ 11.081,06
003 - Assessor de Técnico PL (Análise de Dados)	1	Nível Superior	Brasília-DF	R\$ 11.509,02
004 - Assessor Técnico PL (Engenharia Civil)	1	Nível Superior	Brasília-DF	R\$ 11.509,02
005 -Assessor Técnico Sênior (Educação)	1	Nível Superior	Brasília-DF	R\$ 15.087,83

1.3. As contratações regem-se pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, por tempo indeterminado.

1.4. O Senar/Administração Central oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: Vale-alimentação/refeição, auxílio-transporte, plano de saúde e odontológico, plano de previdência privada, seguro de vida corporativo.

1.5. Todas as etapas do processo ocorrerão em **Brasília-DF**.

1.6. Poderão participar empregados do quadro efetivo do Senar, independentemente de terem sido admitidos por meio de processo seletivo anterior, ou não, desde que eventual

nova contratação não resulte em redução salarial e que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo no período compreendido entre o **dia 29 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025**, no horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Os boletos ficarão disponíveis para pagamento **até a data de 14 de outubro de 2025**.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher, no sistema de cadastro on-line, os formulários disponíveis para currículo, com todas as informações referentes à escolaridade e experiência profissional **DE FORMA DETALHADA** a fim de viabilizar a análise por parte do avaliador. Somente ao finalizar o preenchimento de todo o currículo, o candidato deverá realizar sua inscrição escolhendo o edital desejado.

2.3.1. Os formulários para as informações cadastrais ficarão disponíveis para edição até o último dia das inscrições.

2.3.2. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá preencher completamente os formulários disponibilizados na página eletrônica www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo dentro do prazo previsto neste edital. Toda comunicação recebida fora desse padrão será automaticamente excluída.

2.4. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por processo seletivo.

2.5. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o ICNA do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Será cobrada taxa de inscrição

2.7.1. 50,00 (cinquenta reais) para os cargos do nível superior.

2.7.2. O pagamento da taxa de inscrição será realizado via boleto bancário a ser impresso ao final do processo de inscrição.

2.7.3. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo ou por deliberação da Banca em caso de força maior.

2.8. O candidato fica ciente que no desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução deste Edital, a Banca Instituto CNA observará no que couberem as disposições da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), comprometendo-se a proceder com o correto e adequado tratamento de dados pessoais a que tiver acesso, pugnando pelo estrito e fiel cumprimento das obrigações relacionadas ao tema.

2.9. O ICNA não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, têm assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

2.10.1. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.10.2. A ordem de classificação, quando da divulgação do resultado final do processo seletivo, observará rigorosamente a nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não portador de deficiência.

2.10.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização das provas e da entrevista, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários.

2.10.4. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo compreenderá **03 (três) etapas** distintas e sucessivas, sendo:

- a. 1^a etapa (eliminatória e classificatória): **AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (provas);**
- b. 2^a etapa (eliminatória e classificatória): **ANÁLISE CURRICULAR;**
- c. 3^a etapa (classificatória): **ENTREVISTA**

3.2. As alíneas A e C do subitem 3.1 deste edital, para todos os cargos, serão realizadas somente na cidade de Brasília-DF.

3.3. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

3.4. **1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

3.4.1. Serão convocados para participar desta etapa, através da divulgação da listagem por meio dos seus números de inscrição, todos os candidatos inscritos que efetuaram o pagamento referente a taxa de inscrição.

3.4.2. As Provas Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas, **na data provável de 26 de outubro de 2025**, com duração de 4h.

3.4.3. A convocação dos candidatos para realização da 1ª etapa será divulgada **exclusivamente** na página eletrônica www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo através de comunicado do qual constará a data, horário e local de realização da AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (provas).

3.4.4. A etapa de avaliação de conhecimentos (prova) será realizada em formato presencial, sendo responsabilidade da Banca examinadora a divulgação de todas as diretrizes através de comunicado na página oficial de acompanhamento.

3.4.5. A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS será composta por:

3.4.5.1. Prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma delas, abordando temas relacionados aos conteúdos programáticos descritos no anexo I deste edital;

3.4.5.2. Prova discursiva composta por 01 (um) texto dissertativo, de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, abordando tema relacionado ao conteúdo programático descrito no anexo I deste edital. O texto deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e **NÃO** poderá conter qualquer tipo **DE RASURA OU DE MARCAÇÃO QUE IDENTIFIQUE O CANDIDATO**, sendo passível de eliminação do certame.

3.4.5.2.1. A prova discursiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos em: conhecimento do tema, capacidade de expressão e uso culto da língua portuguesa.

3.4.5.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos na prova objetiva ou a 10 (dez) pontos na prova discursiva, será eliminado do processo seletivo.

3.4.5.4. Serão corrigidas apenas as dissertações dos candidatos que obtiverem a nota mínima de corte da prova objetiva.

3.4.5.5. Todas as provas que compõem a 1ª etapa do processo seletivo serão aplicadas na mesma data e horário e terão duração máxima total de 4 (quatro) horas;

3.4.6. No dia da aplicação das provas em caso de formato presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

3.4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.4.8. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações portando aparelhos eletrônicos (relógio, pulseira e/ou relógio inteligente, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, calculadora, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

3.4.9. Em caso de aplicação remota das provas, a Banca, de forma prévia, publicará todas as diretrizes que deverão ser adotadas pelos candidatos.

3.4.10. A nota final de cada candidato, para fins de classificação na 1^a etapa, será estabelecida pela pontuação obtida no somatório das provas objetiva e discursiva.

3.4.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos auferidos.

3.5. 2^a ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

3.5.1. Somente serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem as 20 (vinte) melhores notas, mais empates, dos classificados de cada cargo na 1^a etapa (AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS) do processo seletivo, observado o número de vagas.

3.5.2. O resultado da análise curricular será divulgado **exclusivamente** na página eletrônica www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo.

3.5.3. Serão analisadas apenas as informações cadastradas no ato da inscrição, conforme item 2.3, em formulário disponibilizado pela banca, NÃO SENDO ADMITIDAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM MOMENTO POSTERIOR.

3.5.4. Para fins de classificação na 2^a etapa do processo seletivo, os currículos serão analisados e pontuados com base na tabela abaixo:

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Efetivo exercício de atividade profissional, por período superior a 6 (seis) meses, em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre (tabela do item 6), não sendo contemplados períodos de estágios e bolsistas.	1,0 ponto para cada ano completo, sem sobreposição de períodos, desprezados os 6 (seis) primeiros meses	7 pontos
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização ou MBA lato sensu, em área de formação, com carga horária mínima de 360 h/a.	1,00	3 pontos
Total Máximo de Pontos		10,0

- 3.5.5.** Para fins de pontuação, será considerado como ano completo aquele decorrido de forma ininterrupta, não sendo permitida a soma de períodos distintos para a composição desse período anual.
- 3.5.6.** Nos certificados e diplomas que comprovem a titulação do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.
- 3.5.7.** A nota final de cada candidato, para fins de classificação na 2^a etapa, será estabelecida pela pontuação obtida na análise curricular.
- 3.5.8.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.
- 3.5.9.** O requisito de experiência estabelecido no quadro do item 6 deste edital é critério indispensável para prosseguimento nas etapas do processo seletivo, sua inobservância acarretará desclassificação do candidato.
- 3.5.10.** A comprovação de escolaridade e experiência para atender ao perfil do cargo deverá ser realizada por meio da apresentação de um ou mais dos documentos a seguir:
- I. **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Física ou digital), contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador, ou, no caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador e/ou contratante em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
 - II. **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço com a descrição das atividades desenvolvidas.
 - III. **Comprovante de conclusão de Graduação:** Diploma expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.
 - IV. **Comprovante de conclusão de Especialização Lato Sensu (MBA/Pós-Graduação):** Somente será considerado válido se expedido, carimbado e reconhecido pelo MEC ou por instituição oficial de ensino devidamente credenciada pelo MEC, na forma da lei.
- 3.5.11.** Os candidatos convocados deverão apresentar os comprovantes dos títulos mencionados no currículo, bem como comprovantes da experiência profissional em momento estipulado pela Banca.
- 3.5.12.** Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecido pelo ICNA no momento da convocação.
- 3.5.13.** O descumprimento do disposto no item 3.5.11 implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

3.6. 3^a ETAPA: ENTREVISTA

3.6.1. Serão selecionados para participar da 3^a etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem maior pontuação na etapa de análise curricular, limitados a no mínimo **5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo**.

3.6.2. As informações de data, formato, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgados exclusivamente no site www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo.

3.6.2.1. As notas obtidas nas etapas anteriores serão desconsideradas para fins de classificação final, na 3^a etapa (entrevista). Todos os candidatos terão iguais condições de classificação a partir desta etapa.

3.6.2.2. A 3^a etapa, com caráter **classificatório**, terá duração média de 40 minutos onde serão formuladas perguntas específicas cujas respostas possam demonstrar suas competências, observados os critérios abaixo relacionados:

Nível de Proficiência demonstrado durante a entrevista

Competências Avaliadas	Critérios	Pontuação
Comunicação e Intereração (Fala/ desenvolvimento/ Contato Visual / Cronologia), Criatividade e Inovação, Relacionamento Interpessoal, Iniciativa e Dinamismo, Trabalho em Equipe, Visão Sistêmica, Tomada de Decisão, Conhecimento teórico da área, Conhecimento Prático da área, Estabilidade / Empregabilidade, Capacidade de Adaptação e Flexibilidade, Capacidade de trabalhar sob Pressão, Capacidade de Negociar, Liderança e Planejamento e Organização.	Demonstrado Plenamente	4
	Demonstrado	2
	Demonstrado Parcialmente	1
	Não Demonstrado	N = 0

3.6.3. Fica a critério da banca a aplicação de testes de cunho comportamental.

3.6.4. A classificação do candidato na 3^a etapa será estabelecida em ordem decrescente pela pontuação obtida na entrevista.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. No caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, para todos os cargos, observada cada etapa.

a) Na hipótese de igualdade de pontuação, o critério de desempate para definição da classificação na etapa de **avaliação de conhecimentos**, será a maior nota

na prova discursiva e, permanecendo o empate, será classificado o candidato com a maior nota na prova objetiva;

- b) Na hipótese de igualdade de pontuação, o critério de desempate para definição da classificação na etapa de **análise curricular** será a maior nota auferida pelo exercício de atividades profissionais em cargos ou funções que sejam compatíveis com os requisitos do cargo ao qual concorre e, permanecendo o empate, será a maior nota obtida na etapa de avaliação de conhecimentos;
- c) Em caso de empate, na etapa de **entrevista** terá preferência o candidato que comprovou maior experiência profissional de acordo com os requisitos do cargo concorrido.
- d) Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

5.1. Os resultados preliminares, de cada uma das etapas, 1^a e 2^a, serão divulgados no site www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo.

5.2. Os recursos poderão ser interpostos no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado da divulgação do resultado preliminar da etapa, conforme disposto em comunicado oficial específico, divulgado no site www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo

5.3. As provas ficarão disponíveis no site: www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo durante o prazo para interposição de recursos previsto no item 5.2.

5.4. Somente serão julgados os recursos interpostos **via internet**, no site www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo, elaborados em formulário disponibilizado pelo ICNA, fundamentados e dentro do prazo estabelecido **no item 5.2**.

5.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do processo seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição, número da questão e questionamento.

5.6. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/critério/competência).

5.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 5.4** e comunicado.

5.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.

5.9. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado ao candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site www.cnabrasil.org.br/senar/processo-

seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos dados quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

5.10. Se do exame do recurso resultar anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.

5.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de resultado definitivo das 1^a e 2^a etapas.

5.12. O ICNA constitui última instância para recurso sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.13. Após a análise e julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o resultado final da etapa correspondente.

6. DOS CARGOS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

Cargos	Requisitos	Salário
001- Assessor de TI SR (Especialista em Governança de Dados)	<p>Formação Acadêmica: Graduação completa em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas correlatas, cursada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Desejável: Certificações em DAMA-DMBOK e LGPD.</p> <p>Experiência: Experiência mínima de 6 meses em: Área de governança de dados, qualidade da informação, segurança da informação, catalogação e integração de dados. Domínio em Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook). Conhecimento e domínio em SQL, Power BI, ETL, APIs, CRM, plataformas de integração de dados, NoSQL, Python e dados geográficos. Habilidade na comunicação oral e escrita. Conhecimentos em políticas de acesso e segurança, compliance e LGPD. Experiência em elaboração de relatórios técnicos, gestão de padrões de qualidade de dados e implementação de políticas de governança.</p> <p>Outros requisitos: Disponibilidade para capacitar equipes, ministrar workshops, disseminar cultura de governança de dados e atuar em conjunto com áreas de TI, Planejamento e Inteligência de Dados em projetos estratégicos e de transformação digital.</p>	R\$ 11.081,06
002 – Assessor de TI Sênior (Especialista Engenheiro de Dados)	<p>Formação Acadêmica: Graduação completa em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software ou áreas correlatas, cursada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Desejável: Certificações em governança e ferramentas de dados.</p> <p>Experiência: Experiência mínima de 6 meses em engenharia de dados, integração de sistemas, qualidade da informação, segurança e governança de dados. Domínio do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook); comunicação oral e escrita; linguagens de programação (Python e R); bancos de dados (SQL Server, PostgreSQL/PostGIS, ElasticSearch, OpenSearch, NoSQL); ETL; ferramentas de visualização (PowerBI, Kibana); arquiteturas de dados (data warehouses, data lakes e pipelines); ferramentas GIS/geoespaciais; bancos de dados geográficos.</p>	R\$ 11.081,06

	Outros requisitos: Capacidade de atuar em conjunto com cientistas de dados e áreas estratégicas, apoiando a implementação de soluções analíticas, políticas de governança de dados e projetos de transformação digital. Inglês intermediário.	
003 - Assessor de Técnico PL (Análise de Dados)	<p>Formação Acadêmica: Graduação completa em curso de nível superior, cursada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Desejável: Especialização em Ciência de Dados, Estatística, Economia, Engenharia de Produção ou áreas correlatas. Cursos de curta duração em Análise de dados, Business Inteligence, Planilhas eletrônicas, SQL, Python, Looker Studio, Tableau, Datastudio, Business Intelligence, Data Analytics ou Geoprocessamento.</p> <p>Experiência: Experiência mínima de 6 meses em: análise de dados, incluindo: produção de informações a partir de dados primários e/ou secundários; desenvolvimento de relatórios e painéis de BI; aplicação de storytelling de dados e visualização criativa de informações. Proficiência em planilhas eletrônicas (nível avançado); SQL e Python (intermediário a avançado) com foco em big data; Power BI (com DAX), Looker Studio, Tableau e similares; geoprocessamento (QGIS, ArcGIS ou similares); gestão de projetos; Pacote Microsoft 365 avançado (Word, Excel, PowerPoint).</p> <p>Outros Requisitos: Pensamento crítico e capacidade de síntese; boa comunicação escrita e oral; organização, senso de urgência e priorização; trabalho em equipe e orientação para resultados; dedicação à atualização e qualificação profissional contínua.</p>	R\$ 11.509,02
004 - Assessor Técnico PL (Engenharia Civil)	<p>Formação Acadêmica: Graduação completa em Engenharia Civil, cursada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com registro ativo no CREA.</p> <p>Desejável: Cursos e/ou certificações em gestão de projetos, segurança do trabalho e sustentabilidade em obras.</p> <p>Experiência: Experiência mínima de 6 meses em: projetos de infraestrutura, edificações e/ou fiscalização de obras civis. Domínio em softwares de desenho técnico (AutoCAD, Revit); elaboração de orçamentos, cronogramas e planos de execução; fiscalização e controle de custos; elaboração de relatórios técnicos; domínio das normas ABNT, NR's e códigos de obras. Proatividade, organização, boa comunicação, trabalho em equipe, orientação a resultados, responsabilidade e capacidade de tomada de decisão.</p> <p>Outros Requisitos: Inglês desejável (nível intermediário).</p>	R\$ 11.509,02
005 – Assessor Técnico Sênior (Educação)	<p>Formação Acadêmica: Graduação completa em Educação ou áreas correlatas, cursada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>Obrigatório: Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em Educação ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência: Experiência mínima de 6 meses em: Atividades na área de educação, com conhecimento em educação profissional, legislação educacional, andragogia, educação a distância e híbrida. Planejar e acompanhar atividades educacionais para o setor rural; elaborar, implementar e coordenar projetos e programas voltados a jovens e adultos; ministrar treinamentos conforme metodologias da Instituição; elaborar e revisar materiais institucionais; propor, revisar e avaliar políticas e diretrizes de</p>	R\$ 15.087,83

	<p>educação profissional; representar a Diretoria em fóruns, grupos de trabalho e comissões; monitorar legislação educacional e propor adequações; implementar e coordenar projetos educacionais; elaborar pareceres técnicos e notas estratégicas; produzir relatórios e estudos analíticos com base em dados educacionais; apoiar tecnicamente o planejamento estratégico e a avaliação de programas da Diretoria.</p> <p>Outros requisitos: Disponibilidade para viagens; domínio do Pacote Office e internet.</p>	
--	--	--

6.1. O critério de experiência mínima de 6 meses é requisito imprescindível para a análise e pontuação dos demais quesitos.

6.2. Para os cargos que exigem nível superior, serão consideradas como prática profissional aquelas exercidas após a graduação exigida.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgado no site www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo.

7.1.1. Os candidatos classificados na 3^a etapa – Entrevista, observado o limite estabelecido neste edital, poderão ser convocados acaso ocorra o surgimento de novas vagas para o mesmo cargo e localidade a que concorreu e em que foi classificado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, atendidos os requisitos exigidos no **item 7** deste edital e obedecida a ordem de classificação.

7.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o ICNA enquanto estiver participando do processo seletivo e durante todo o período de validade do mesmo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

8.2. Nos termos da Resolução nº 032/2018/CD, não serão admitidos como empregados do Senar parentes até o terceiro grau civil, em linha reta, colateral ou por afinidade do presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselhos Deliberativo e dos Conselhos Administrativos e dos Superintendentes, Diretores, Gerentes, Chefes de Departamentos e de Assessorias, Coordenadores e Supervisores de qualquer Unidade do Senar, no âmbito da Administração Central e das Administrações Regionais.

8.2.1. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau):

- a) Ascendentes: pais (inclusive madrasta e padrasto), avós e bisavós;
- b) Descendentes: filhos, netos e bisnetos;
- c) Colaterais: irmãos, tios e sobrinhos (e seus cônjuges ou companheiros);
- d) Afins: cônjuge ou companheiro, sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), avós do cônjuge ou companheiro, enteados, genros e noras (inclusive do cônjuge e companheiro), cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro), tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges).

8.3. Não serão admitidos como empregados do Senar candidatos que, ainda que aprovados no processo seletivo tenham sido demitidos do Sistema CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil -CNA, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-Senar e Instituto CNA) por justa causa.

8.4. Serão desclassificados desse processo seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo Senar quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo, referentes a este processo seletivo.

9.2. Os comunicados divulgados a qualquer tempo compõem e possuem força de regramento, nos mesmos moldes deste edital e devem ser imprescindivelmente observados pelos candidatos.

9.3. Quaisquer alterações referentes aos termos desse processo seletivo serão objeto de publicação no site www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo.

9.4. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.

9.5. É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

9.7. Serão considerados como classificados 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo, desde que atendidas as diretrizes desse edital, sem direito subjetivo à contratação, e

que poderão ser chamados conforme a necessidade da Instituição durante a vigência do presente processo seletivo.

9.8. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados classificados.

9.9. O ICNA a qualquer momento poderá revogar ou anular o presente processo seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

9.10. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão dirimidos pelo ICNA.

9.11. As informações a respeito deste processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo. **O ICNA não se responsabiliza por qualquer informação que conste em outro endereço.**

9.12. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis após sua publicação, através do portal do candidato. Após essa data, o prazo estará precluso.

9.13. O canal de comunicação exclusivo entre os candidatos e a banca ICNA será o e-mail selecaosenaradmcentral@institutocna.org.br. Não serão dadas informações via telefone, WhatsApp, ou qualquer outro meio de comunicação.

ANEXO I

Conteúdo Programático

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS
<p>1- Língua Portuguesa: TEXTO: Interpretação de textos literários e não-literários. Conotação e denotação. Figuras de linguagem.</p> <p>GRAMÁTICA: Fonética: Sílaba: separação silábica e acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Processos de formação de palavras; Classes de palavras: substantivo (classificação e flexão); adjetivo (classificação, flexão e locução adjetiva); advérbio (classificação, colocação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas); verbo: flexão verbal (número, pessoa, modo, tempo, voz), classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais) e conjugação dos tempos simples; pronomes (classificação e emprego). Pontuação.</p>
<p>2- Conhecimentos sobre o Senar: 1. Legislação de criação e regulamentação. 2. Regimento Interno. 3. Regulamento de Licitação e Contratos. 3. Atuação do Senar.</p>
<p>3- Atualidades: Atualidades socioeconômicas do setor agropecuário brasileiro.</p>
<p>Informática: Pacote Office e Internet.</p>
Dissertação
Objeto: Sobre a atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
001- Assessor de TI SR (Especialista em Governança de Dados)
<p>1. Governança de Dados e Qualidade da Informação</p> <ul style="list-style-type: none">• Conceitos de governança de dados e ciclo de vida da informação.• Padrões e boas práticas de qualidade de dados (acurácia, consistência, completude, unicidade, tempestividade).• Políticas, processos e frameworks de governança de dados.• Gestão de metadados e catalogação de dados.• Integração de dados e interoperabilidade entre sistemas.
<p>2. Segurança da Informação e Compliance</p> <ul style="list-style-type: none">• Princípios da segurança da informação (confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade).• Políticas de acesso e controles de segurança.• Conformidade regulatória e boas práticas de compliance.• Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): princípios, direitos dos titulares e obrigações das organizações.• Gestão de riscos e prevenção de incidentes de segurança.
<p>3. Ferramentas e Tecnologias de Dados</p> <ul style="list-style-type: none">• Bancos de Dados: conceitos de SQL e NoSQL, consultas, modelagem e normalização.• ETL (Extract, Transform, Load): processos, ferramentas e boas práticas.• APIs e Integração de Dados: conceitos, consumo, documentação e aplicações práticas.

- Business Intelligence e Analytics: uso do Power BI para dashboards, relatórios e indicadores de desempenho.
- Dados Geográficos: conceitos de georreferenciamento, uso em análises territoriais e integração com sistemas de informação.
- CRM e plataformas de integração de dados: conceitos e aplicações para gestão de relacionamento e consolidação de informações.
- Python aplicado a dados: bibliotecas, tratamento, análise e automação de processos.

4. Produtividade e Comunicação

- Domínio do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook).
 - Excel: fórmulas avançadas, tabelas dinâmicas, gráficos e dashboards.
 - Word: relatórios técnicos, formatação e padronização de documentos.
 - PowerPoint: elaboração de apresentações executivas.
 - Outlook: organização e gestão de comunicações corporativas.
- Comunicação oral e escrita: clareza, objetividade e elaboração de relatórios técnicos.

5. Elaboração de Relatórios e Implementação de Políticas

- Técnicas de elaboração de relatórios técnicos e executivos.
- Indicadores de qualidade da informação.
- Monitoramento e melhoria contínua em governança de dados.
- Implementação de políticas de governança, segurança e qualidade da informação.

002- Assessor de TI SR (Especialista em Engenheiro de Dados)

1 . Fundamentos de Computação e Sistemas de Informação

- Arquitetura e organização de computadores.
- Sistemas operacionais e suas funções.
- Estruturas de dados e algoritmos básicos.
- Paradigmas de programação (imperativo, orientado a objetos e funcional).

2. Linguagens de Programação Aplicadas a Dados

- Python e R: manipulação de dados, bibliotecas para ciência e engenharia de dados (Pandas, NumPy, dplyr, tidyverse).
- Boas práticas de programação, versionamento e reproduzibilidade.

3. Bancos de Dados e Armazenamento da Informação

- Modelagem de dados (conceitual, lógica e física).
- Bancos relacionais: SQL Server, PostgreSQL/PostGIS.
- Bancos não relacionais (NoSQL, ElasticSearch, OpenSearch).
- Consultas avançadas em SQL.
- Índices, partições e otimização de desempenho.

4. Integração, ETL e Arquiteturas de Dados

- Processos de ETL (Extract, Transform, Load).
- Integração de sistemas e interoperabilidade.
- Arquiteturas modernas: data warehouses, data lakes, data pipelines.
- Governança de metadados e qualidade de dados.

5. Visualização, Business Intelligence e Storytelling de Dados

- Princípios de visualização da informação.
- Power BI, Kibana e ferramentas correlatas.
- Dashboards interativos e relatórios analíticos.
- Storytelling de dados aplicado à gestão estratégica.

6. Governança, Segurança e Qualidade de Dados

- Conceitos de governança de dados: políticas, papéis e responsabilidades.
- Segurança da informação aplicada a dados.
- Qualidade e integridade da informação.
- Conformidade legal (LGPD e boas práticas internacionais).

7. Ferramentas e Tecnologias de Geoprocessamento

- Fundamentos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG).
- Softwares GIS (QGIS, ArcGIS).
- Bancos de dados geográficos (PostGIS).
- Aplicações de dados espaciais em análises estratégicas.

8. Comunicação e Produtividade

- Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook) em nível avançado.
- Técnicas de comunicação oral e escrita em ambiente corporativo.
- Documentação técnica e relatórios executivos.

9. Projetos de Transformação Digital

- Fundamentos de gestão de projetos (ciclo de vida, cronogramas, custos, riscos).
- Integração de ciência e engenharia de dados em soluções estratégicas.
- Transformação digital e cultura orientada a dados.

003 - Assessor de Técnico PL (Análise de Dados)**1. Fundamentos de Análise de Dados**

- Conceitos de dados primários e secundários.
- Métodos de coleta, tratamento e transformação de dados.
- Produção de informações estratégicas a partir de grandes volumes de dados (Big Data).
- Qualidade, consistência e integridade da informação.

2. Visualização de Dados e Storytelling

- Princípios de storytelling de dados: narrativa, público-alvo e clareza na comunicação.
- Boas práticas de visualização (gráficos, dashboards e relatórios interativos).
- Visualização criativa de informações para suporte à tomada de decisão.
- Aplicações em relatórios técnicos e apresentações executivas.

3. Ferramentas de BI e Analytics

- **Power BI:** criação de dashboards, relatórios interativos, modelagem de dados e uso de DAX.
- **Tableau e Looker Studio:** recursos, aplicações e comparativos.
- Integração entre diferentes ferramentas de BI e bancos de dados.
- Construção de indicadores de desempenho (KPIs e métricas de negócio).

4. Linguagens e Tecnologias de Dados

- **SQL (intermediário a avançado):** consultas, agregações, joins, subconsultas, modelagem de dados e otimização.
- **Python aplicado a dados:** bibliotecas (pandas, numpy, matplotlib, seaborn), análise exploratória, automação de processos.
- Conceitos de Big Data: estruturação, tratamento e ferramentas.

5. Geoprocessamento e Análise Espacial

- Fundamentos de georreferenciamento.
- Uso de QGIS, ArcGIS ou ferramentas similares para análise espacial.
- Integração de dados geográficos em relatórios e painéis de BI.
- Aplicações em análises territoriais e socioeconômicas.

6. Gestão de Projetos Aplicada à Análise de Dados

- Conceitos de gestão de projetos (PMBOK, ágil e híbridos).
- Planejamento, execução e acompanhamento de projetos de dados.
- Documentação, comunicação e entrega de resultados em projetos de análise.

7. Produtividade e Comunicação

- Pacote Microsoft 365 (nível avançado):
 - **Excel:** funções avançadas, tabelas dinâmicas, análise de cenários, dashboards e macros.
 - **Word:** relatórios técnicos e documentação.
 - **PowerPoint:** apresentações executivas com dados.

- Comunicação oral e escrita voltada à análise de dados.

004 - Assessor Técnico PL (Engenharia Civil)

1. Fundamentos de Engenharia Civil

- Conceitos básicos de infraestrutura e edificações.
- Fundações, estruturas e sistemas construtivos.
- Materiais de construção: características, desempenho e sustentabilidade.
- Códigos de obras e legislações municipais aplicáveis.

2. Normas Técnicas e Regulamentações

- Normas da ABNT aplicáveis à construção civil.
- Normas Regulamentadoras (NR's) de segurança do trabalho em obras civis (com destaque para NR-18 e NR-35).
- Código de Ética Profissional do Engenheiro Civil – CREA/CONFEA.
- Legislação ambiental e diretrizes de sustentabilidade em obras.

3. Planejamento e Gestão de Projetos

- Elaboração de orçamentos, memoriais descritivos e cronogramas de execução.
- Técnicas de gestão de projetos (PMBOK, metodologias ágeis e gestão integrada).
- Planejamento físico-financeiro e controle de custos.
- Fiscalização de contratos e acompanhamento da execução de obras públicas e privadas.

4. Tecnologias e Ferramentas Digitais

- Desenho técnico e modelagem 2D/3D (AutoCAD e Revit).
- Introdução ao BIM (Building Information Modeling).
- Softwares de orçamento, planejamento e controle de obras.
- Relatórios técnicos e registros digitais de acompanhamento.

5. Sustentabilidade e Segurança em Obras

- Práticas sustentáveis na construção civil (uso racional de recursos, eficiência energética, reaproveitamento de materiais).
- Gestão de resíduos de construção e demolição (RCD).
- Técnicas de prevenção de acidentes e análise de risco em canteiro de obras.
- Ergonomia e saúde do trabalhador.

6. Comunicação e Relatórios Técnicos

- Elaboração de relatórios técnicos claros, objetivos e normativos.
- Comunicação oral e escrita aplicada à engenharia.
- Apresentação de resultados para equipes técnicas e gestores.

005 - Assessor Técnico Sênior (Educação)

1. Fundamentos da Educação

- Teorias e práticas educacionais: concepções clássicas e contemporâneas.
- Políticas públicas e legislação educacional brasileira: LDB (Lei nº 9.394/1996), BNCC, Diretrizes Curriculares Nacionais, EJA e Educação Profissional.
- Educação profissional rural: objetivos, finalidades e papel estratégico no desenvolvimento sustentável.
- Princípios da educação de jovens e adultos (EJA).
- Educação inclusiva e acessibilidade educacional.

2. Andragogia e Metodologias Educacionais

- Fundamentos da andragogia e aprendizagem ao longo da vida.
- Metodologias ativas de ensino-aprendizagem.
- Tecnologias educacionais aplicadas à educação profissional.

- Planejamento e execução de programas de capacitação no setor rural.
- Educação a distância (EAD) e ensino híbrido: conceitos, legislação, práticas e ferramentas.

3. Planejamento e Gestão Educacional

- Elaboração, implementação e acompanhamento de projetos e programas educacionais.
- Definição de objetivos, metas e indicadores de desempenho.
- Monitoramento, avaliação e prestação de contas em projetos de educação profissional.
- Produção de relatórios técnicos, pareceres e notas estratégicas.
- Elaboração, revisão e análise de materiais instrucionais e institucionais.

4. Políticas e Diretrizes da Educação Profissional

- Sistema S (com ênfase no SENAR): natureza jurídica, objetivos e áreas de atuação.
- Marcos legais e regulatórios da educação profissional e tecnológica.
- Políticas de qualificação e formação continuada no setor agropecuário.
- Diretrizes e tendências para a formação profissional rural no Brasil.

5. Representação e Atuação Institucional

- Representação em fóruns, comissões e grupos de trabalho.
- Interlocução institucional e articulação com órgãos públicos, entidades do setor produtivo e sociedade civil.
- Ética e responsabilidade profissional na gestão educacional.

6. Produção e Análise de Dados Educacionais

- Indicadores educacionais: conceitos, coleta, tratamento e análise.
- Elaboração de diagnósticos educacionais.
- Utilização de dados para planejamento estratégico.
- Relatórios analíticos e storytelling de dados educacionais.

7. Ferramentas e Competências Digitais

- Domínio do Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook).
- Ferramentas digitais para gestão educacional e EAD.
- Uso de plataformas colaborativas e de videoconferência.
- Internet como ferramenta de apoio à gestão e à aprendizagem.